Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 25 / 04 / 07
Horas: 15:20h1
Secretaria Geral

Exmo. Sr.
Vereador Ernani Coelho Mello
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Erechim - RS

REQUERIMENTO Nº 051/2007

Senhor Presidente;

O vereador abaixo subscrito vem mui respeitosamente, amparado na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa, solicitar ao Poder Executivo Municipal, que tome providências com relação ao grande números cães que andam soltos pelas ruas do município. Dessa forma estará pondo em prática o Art. 156 da Lei nº 2599 de 04 de janeiro de 1994 que diz:

Art. 156 *- Os animais abandonados nos logradouros públicos serão recolhidos pela Prefeitura Municipal.*

JUSTIFICATIVA

É grande o número de reclamações que os edis recebem periodicamente com relação a cães abandonados nas ruas do município. Cabe salientar que o Vereador abaixo subscrito está solicitando, não é nenhum pedido para criação de um departamento, mas sim, a tomada de providências com relação a uma incumbência do Poder Executivo, legalmente estabelecida na Lei nº 2599 de 04 de janeiro de 1994. Para tanto, solicito aos nobres colegas que apreciem e posteriormente aprovem esta solicitação, haja visto que tal encaminhamento é um anseio de muitos munícipes.

Erechim, 25 de abril de 2007

Marcelo Demoliner
Vereador Líder da Bancada do PP

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 30 / 04 / 07
Presidente